



OFÍCIO Nº 07.004

Curitiba, 14 de Agosto de 2007.

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Internacionais
Dr. UBIRACY CRAVEIRO DE ARAÚJO
Conselho Nacional do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios, Bloco B - 6º andar, sala 633
CEP 70068-900 – Brasília/DF

Ilmo. Sr.,

APROMAC – Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Cianorte, membro titular do CONAMA representante das ONG's da Região Sul, com assento na Câmara Técnica de Assuntos Internacionais, por meio da Conselheira que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais (art. 31, VI), e

Considerando que a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes subscrita pelo Brasil está em pleno vigor desde a edição do Decreto nº 5.472/2005;

Considerando que a Convenção de Estocolmo estabelece em seu artigo 5º prazo de 2 (dois) anos para elaboração e início da execução de Plano Nacional de Implementação (NIP, na designação internacional);

Considerando que o Ministério de Meio Ambiente – MMA, através de sua Secretaria de Qualidade Ambiental – SQA (atual Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental), ocupa a posição de “ponto focal” da implementação da Convenção de Estocolmo;

Considerando que o MMA, através de ofício encaminhado a este CONAMA pela Sra. Marília Marreco Cerqueira, então Diretora de Riscos Ambientais, informou em agosto de 2006 que executava então, já em fase final, “Projeto Internacional” com objetivo primordial de identificação preliminar das necessidades do país para elaborar o NIP;

Considerando que na mesma missiva restou informada a realização de 3 (três) seminários pertinentes, focados nos temas (1) agrotóxicos, (2) PCB's e (3) Dioxinas e Furanos e a existência de um projeto mais complexo para elaboração do NIP em si já, então, em fase de análise pelo *Global Environmental Facility* – GEF;

Considerando que é de extrema relevância que esta Câmara Técnica tenha prévio e profundo conhecimento da orientação e critérios que o Governo Brasileiro está adotando para a implementação da Convenção de Estocolmo, para que esteja preparada no momento oportuno – previsivelmente próximo – para realizar a análise das adequações que serão necessárias nas Resoluções CONAMA em decorrência do NIP.

vem pelo presente **REQUERER**:

1. Seja convocado o Ministério de Meio Ambiente para que compareça a próxima Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Internacionais, a ser realizar em 03/09/2007, e:

a) informe qual foi o resultado do “Projeto Internacional” com objetivo primordial de identificação preliminar das necessidades do país para elaborar o NIP;

b) informe qual foi o resultado dos três seminários realizados no âmbito de preparação para elaboração do NIP;

c) explique sobre a avaliação do GEF a respeito do projeto de elaboração do NIP apresentado pelo MMA em 2006;

d) explique sobre a fase atual de desenvolvimento do NIP, indicando a data provável de sua conclusão;

e) exponha os princípios, critérios, metodologias e orientações adotados para a formação do NIP e implementação da Convenção de Estocolmo no Brasil;

f) apresente todas as demais informações que julgar necessárias ou úteis para que esta Câmara Técnica possa no momento oportuno elaborar os trabalhos de compatibilização das Resoluções CONAMA com o NIP de maneira célere e harmônica com a atuação do MMA.

2. Seja recomendado ao Ministério de Meio Ambiente que apresente em tempo hábil aos Conselheiros vinculados a esta Câmara, os documentos de estudo prévio relevantes para a exposição requerida no item anterior.

Na certeza do pronto e integral atendimento,

Zuleica Nycz / Hassan Sohn

APROMAC – Associação de Proteção
ao Meio Ambiente de Cianorte
ONG Conselheira / Região Sul